

TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-001/2026

Objeto: Aquisição de Notebooks.

Nos termos do **Instrumento Convocatório para Tomada de Preços nº AP-001/2026**, publicado em 10/08/2026, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que apenas a empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ - 05.607.657/0010-26)**, manifestou interesse de participação no processo, e apresentou sua proposta no valor total de **R\$118.000,01 (cento e dezoito mil reais e um centavo)**.

Na avaliação detalhada da proposta comercial recebida pela empresa, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP- 001/2026** e apresentou proposta com valores dentro do preço médio total estipulado, que é de **R\$134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais)**.

No ato seguinte, analisando a documentação recebida pela empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu parcialmente com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório. Conforme previsto no subitem 6.4. do Instrumento Convocatório, a Comissão de Controle de Compras concedeu à empresa um prazo de 7 dias corridos para a regularização, o que foi atendido conforme solicitado.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ - 05.607.657/0010-26)**, para a continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência do Instituto Guaicuy, órgão competente para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

[Polyana Cordeiro de Souza Maués](#)
Coordenadora Administrativa

[Thiago de Azevedo Moraes](#)
Assessoria de Tecnologia, Monitoramento e Avaliação